

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Peniel Pacheco

Em 16 / 11 / 05

Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº 2151/2005 (Do Deputado Peniel Pacheco)

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebi em 14 / 11 / 05 às 15h25	
Assinatura	23.243-2
Matrícula	

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria de Plenário.

Guimar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

**Requer a retirada de
tramitação do Projeto de
Resolução Nº 102/2005.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal:**

Requeiro, com fulcro no artigo 136 do Regimento Interno desta Casa de
Leis, a retirada de tramitação do Projeto de Resolução 102/2005, de minha
autoria.

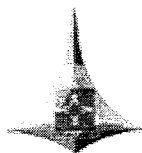
JUSTIFICATIVA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2151/05
Fls. N.º 01 RITA

O artigo 136 do Regimento Interno da CLDF faculta ao parlamentar a
retirada, mediante requerimento, de proposição de sua autoria.

Apresentamos, no início de 2005, Projeto de Resolução que “institui a
obrigatoriedade da inserção de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras)
nos eventos oficiais da Câmara Legislativa do Distrito Federal”. Entretanto,
constatamos a existência de proposição, anteriormente protocolada, com
dispositivos normativos semelhantes aos supracitados, fato que inviabiliza a
tramitação do Projeto de Resolução 102/2005.

Esclarecemos, ainda, que este fato, a proposição de um Projeto de
Resolução com conteúdo similar ao de outra proposição, ocorreu por conta de, ao
tempo dos estudos necessários à formulação da proposta, não estar atualizado o
Sistema Legis, instrumento de consulta das proposições legislativas em
tramitação nesta Casa.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Peniel Pacheco

Pelos motivos explanados, requeiro a retirada do Projeto de Resolução 102/2005.

Sala das Sessões, em


PENIEL PACHECO
Deputado Distrital - PDT

